

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## DECRETO NORMATIVO Nº 307/2020

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2014 – VERSÃO 02 DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 2005/2018, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;
- CONSIDERANDO o OF.SEMAD/Nº 0224/2020, protocolado sob o nº 7243/2020 de 22/09/2020 que solicita a atualização da Instrução Normativa SRH Nº. 003/2014, Versão 01;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica aprovado no Sistema de Recursos Humanos SRH:
- I Instrução Normativa SRH Nº. 003/2014, Versão 02, que dispõe sobre normas gerais e procedimentos a serem adotados para admissão de pessoal mediante contrato temporário.

Parágrafo único − A Instrução Normativa SRH Nº. 003/2014, Versão 02 do Sistema de Recursos Humanos − SRH segue em anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Toda Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Parágrafo único – É de responsabilidade do Secretário da Pasta e do Representante da Unidade Executora dar publicidade aos servidores da Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos – SRH, assim como implantá-la em sua Secretaria.

**Art.** 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Setembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

A